



P. G. M.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

DECRETO EXECUTIVO Nº 4634, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

**Regulamenta o Manual de orientação
quanto a execução e prestação de
contas da Lei Aldir Blanc.**

Giovani Amestoy da Silva, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como o Decreto Executivo Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017.

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 4564 de 23 de Setembro de 2020, que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Caçapava do Sul, para a execução das ações emergências destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO A Ata 02/2021 do Conselho Municipal de Políticas Culturais que aprecia e aprova o Manual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentado o Manual de Orientação quanto a execução e prestação de contas da Lei Aldir Blanc;

Art. 2º - Os prazos para a execução do projeto bem como a execução financeira e da prestação de contas ficam regulamentados através do item 4 (quatro) do manual;

Art. 3º - O manual passa a ser anexo a este Decreto, devendo os agentes culturais beneficiados pelo auxílio seguirem as orientações que nele constam;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

20 / 01 / 2021


Cássia de Sousa Freitas
Secretária Geral